



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/SMTTDE/2019

Institui rotina, critérios e data específica para envio de documentos e informações necessárias à Superintendência de Turismo da Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico para apreciação de atos de concessão de auxílio de infraestrutura para realização de eventos de carnaval.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, II da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, o relevante interesse do Município em otimizar seus sistemas de gestão e controle, além de fixar critérios para a concessão de auxílio de estrutura Material de forma a padronizar procedimentos internos quando da aprovação e repasse de auxílio deste auxílio em infraestrutura.

RESOLVE,

Artigo 1º. Toda solicitação de auxílio de infraestrutura, a partir da data de publicação desta Instrução Normativa, relacionado ao Carnaval de 2020, deve ser entregue no protocolo da Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico (Rua Padre Roma, 482, 3º andar, Edifício Premier - Centro - Florianópolis) impreterivelmente, até as 17 horas do dia 15 de janeiro de 2020.

I – Nos dados cadastrais do pedido de auxílio deverá ser informado endereço eletrônico – e-mail - que será usado pela Superintendência de Turismo para todas as comunicações oficiais, sendo de responsabilidade do proponente, tanto a correção das informações prestadas, quanto a conferência das comunicações feitas por esta Superintendência.



II – O pedido deve ser realizado via ofício de encaminhamento com o formulário (anexo) devidamente preenchido.

III – Todos os campos do formulário devem estar preenchidos.

Artigo 2º. Só poderão ser contemplados os pedidos que seguirem as normas.

I – Os pedidos de auxílio de infraestrutura devem ser requeridos por meio de ofício, informando toda a necessidade do evento que se pretende realizar com o auxílio de infraestrutura requerida.

II - Eventuais adequações a serem feitas por determinação da Superintendência de Turismo, serão encaminhadas ao endereço eletrônico (e-mail) informado nos dados cadastrais do Requerente, e deverão ser respondidas no prazo de 3 (três) dias úteis a contar do recebimento, impreterivelmente.

Artigo 4º. As entidades solicitantes de infraestrutura deverão protocolar, em unidade do Pró-Cidadão, pedido de autorização do evento junto ao Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, SUSP, FLORAM, DIOPE em prazo não inferior a 20 (vinte) dias antes de sua realização.

Artigo 5º. Poderão ser solicitadas as seguintes estruturas:

I - Tendas 5mx5m;

II - Gradeamento;

III - Banheiros Químicos;

IV - Equipamento de Som de Pequeno Porte (contendo caixas de som, mesa de som, tripés, cabos e demais equipamentos, para sonorização em espaço aberto para no mínimo 800 pessoas);

V - Trio Elétrico,

VI - Palco de 6x4 metros.



Artigo 6º. É vedada a comercialização, locação ou empréstimo de qualquer material que esteja incluído no pedido, sob pena de retirada imediata dos materiais e proibição de solicitação de novos materiais à Prefeitura por 3 anos.

Artigo 7º. A entidade deverá apresentar, ainda, registro fotográfico datado com o objetivo de comprovar a realização do evento apresentado em até 5 dias depois do evento.

I – As fotos devem ser apresentadas de modo a permitir que no momento da análise seja feita a estimativa do público presente e a utilização da estrutura solicitada.

Artigo 8º. As instituições a serem beneficiadas, bem como a infraestrutura repassada a cada uma delas, serão decididas por deliberação de comissão nomeada livremente pelo Secretário Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico composta de 3 (três) membros.

I – A simples inscrição não garante a infraestrutura.

Artigo 9º. As instituições contempladas deverão utilizar a marca da Prefeitura Municipal de Florianópolis e a Marca Minha Floripa em todas as peças gráficas e eletrônicas alusivas ao evento, inclusive peças de vestuário (camisetas, abadás, etc.).

Artigo 10º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de novembro de 2019.

JULIANO RICHTER PIRES
Secretário Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico



**ANEXO
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

NOME DO BLOCO		
NOME DO RESPONSÁVEL		
TELEFONE		
EMAIL		
QUANTIDADE DE PÚBLICO EM ANOS ANTERIORES (CASO NÃO TENHA OCORRIDO NOS ANOS SOLICITADOS, DEIXAR EM BRANCO)	2017: _____ 2018: _____ 2019: _____	
LOCALIZAÇÃO DO EVENTO (EXPLICAR TAMBÉM SE HÁ NECESSIDADE DE FECHAMENTO DE RUA E INFORMAR QUAL(IS))		
DATA(S) DE REALIZAÇÃO DO EVENTO		
	SOLICITAÇÃO	LIBERAÇÃO (PARA USO DA SUPERINTENDÊNCIA)
NECESSIDADE DE INFRAESTRUTURA (INDICAR QUANTIDADES). CASO NÃO PRECISE DE ALGUM(NS) ITEM (NS),	Tendas 5x5 - () SIM - QUANTIDADE _____ Gradeamento - () SIM - QUANTIDADE _____	



**PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS**
TURISMO, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DEIXAR EM BRANCO.	Banheiros Químicos; () SIM - QUANTIDADE _____	
	Equipamento de Som de Pequeno Porte () SIM - QUANTIDADE _____	
	Trio Elétrico () SIM - QUANTIDADE _____	
	Segurança () SIM - QUANTIDADE _____	
	Palco de 6x4 () SIM - QUANTIDADE _____	

ASSINATURA PROPONENTE

ASSINATURA SUPERINTENDENTE